



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CIRCULAR COGER 2/2021

Ref.: Comunica aos Magistrados e Diretores de Secretaria da Seção Judiciária do Distrito Federal que a primeira versão de produção do Sistema de Requisição de Pagamento Ágil – SIREA, já se encontra disponível.

AOS(ÀS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) JUÍZES(AS) FEDERAIS, JUÍZES(AS) FEDERAIS SUBSTITUTOS(AS) E DIRETORES(AS) DE VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Senhores Magistrados e Diretores,

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em parceria com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, desenvolveu o **Sistema de Requisição de Pagamento Ágil – SIREA**.

Referido sistema tem como objetivo, como o próprio nome indica, agilizar a fase final do processo de cumprimento de sentença nas varas, no momento em que, após a efetiva definição dos valores que serão pagos, seja por decisão judicial definitiva, seja por acordo entre as partes, devem ser expedidas as requisições de pagamento.

Essa expedição de requisições envolve a prática de atos essencialmente materiais, uma vez que os valores a serem pagos já estarão definidos, mas que demandam um esforço significativo das Varas em termos de recursos humanos, cada vez mais escassos.

O SIREA pretende aliviar essa demanda de recursos humanos das varas, pois, nos casos em que as partes se disponham a tanto, todos os dados necessários à expedição das requisições serão alimentados no sistema pelos exequentes, que também permitirá a comunicação com os executados para que apontem eventuais discordâncias.

Desta maneira, para as Varas e Juízes, restaria a conferência das minutas de requisição que teriam sido elaboradas pelas partes e sua migração para o Tribunal.

A alimentação do sistema com os dados para a expedição das requisições, neste primeiro momento, se fará através da importação de planilhas, com base em um layout pré-estabelecido (modelo) que está disponível no próprio sistema.

Futuramente será implementada, também, a possibilidade de que os dados sejam digitados diretamente no sistema, o que permitirá sua utilização, também, pelas próprias Varas, naqueles casos em que as partes não possam ou não queiram elas próprias fazerem a alimentação.

Neste primeiro momento, portanto, a vocação do sistema seria a utilização em processos de execução coletiva, nas varas cíveis. Nessas, espera-se grande adesão ao sistema, pois o ônus adicional de fazer a entrada de dados seria compensado com maior agilidade na expedição das requisições e respectiva satisfação das partes. Vale enfatizar, no entanto, que o sistema está pronto para receber os dados de execuções individuais também, caso seja do interesse do advogado o cadastramento das mesmas por meio do SIREA.

A primeira versão de produção do sistema já se encontra disponível, podendo ser acessada através do endereço **systemas.trfl.jus.br/sirea**. Todos os Juizes Federais, Juizes Federais Substitutos e Diretores de Secretaria em exercício nas Varas da SJDF já foram cadastrados no sistema pela Corregedoria, tendo as senhas sido enviadas ao email funcional. Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail sespa@trfl.jus.br.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração,

Desembargadora Federal **ÂNGELA CATÃO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 23/02/2021, às 19:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12410613** e o código CRC **09AC358F**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br

0028780-74.2019.4.01.8000

12410613v3